LEI Nº 2338, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A PLAN INTERNATIONAL BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Plan International Brasil, com sede à Rua Oscar Francisco de Lima, nº 50-1º andar - Ponte dos Carvalhos, neste Município.

Art. 2º Ficam assegurados à Plan International Brasil todos os benefícios e prerrogativas decorrentes deste reconhecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de junho de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal